



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Unidade de Compras

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6056.2026/0001160-8

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade, a aquisição de Lonas Encerados 100% algodão Fio 8, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. A quantidade solicitada foi feita com base na quantidade de materiais expostos ao tempo no Almoxarifado desta Subprefeitura Sé.

1.3. A descrição detalhada de cada produto, encontra-se no **Item 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e no ANEXO I**, que apresenta o quadro resumido da pretendida aquisição.

1.4. DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.
1	480889	Lona Encerado 100% Algodão fio 08 com ilhós	5M X 8M	5
2	480889	Lona Encerado 100% Algodão fio 08 com ilhós	8M X 12M	5

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição, destina-se à proteção dos materiais hoje expostos ao tempo no Almoxarifado desta Subprefeitura Sé e que se deterioram após um período de exposição, exemplo: pisos desbotados, tijolos se desmanchando por umidade, gradis enferrujando.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução como um todo se dá, ao cobrirmos referidos materiais de forma a evitar o desgaste pela ação do tempo.

3.2. A solução aqui apresentada será realizada através de **Dispensa Eletrônica**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. LONA ENCERADO 100% ALGODÃO FIO 08 (5MX8M E 8MX12M)

4.1.1. Descrição:

Obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar, pertencente às cultivares provenientes da espécie

Saccharum officinarum L. através de processos adequados; é constituído por cristais, com exceção do açúcar líquido.

4.1.2. Características Gerais:

- a) **Material:** 100% Algodão com fio nº 08 (alta gramatura).
- b) **Impermeabilidade:** 100% impermeável (recebe tratamento exclusivo de hidrorrepelência).
- c) **Gramatura:** Alta, geralmente em torno de 812 gramas/m².
- d) **Cor:** Comumente caqui ou verde.
- e) **Costura:** Tripla costura para maior resistência e durabilidade.
- f) **Bainha:** Bainha reforçada com cordas internas.
- g) **Fixação:** Ilhoses de aço ou latão reforçados nas bainhas e cantos.
- h) **Funcionalidade:** Ideal para cobertura de carga seca, pois permite a troca de calor com o ambiente (respirável), evitando a condensação e conservando produtos.

4.1.3. Prazo de Validade:

O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação, de forma que o produto mantenha suas características inalteradas, quando estocado em local seco.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE AOS PRODUTOS

A lona encerada de algodão (tradicional encerado para caminhão) no Brasil é regulamentada por normas técnicas que definem sua composição, resistência e características de impermeabilização, sendo comum a referência à norma **ABNT EB 579** para lonas impermeáveis de algodão.

Aqui estão as principais características técnicas baseadas nas normas e práticas industriais brasileiras:

Especificações Técnicas (ABNT)

- **Material:** 100% Algodão.
- **Encolhimento:** Regulamentado pelas normas ABNT, com taxa de encolhimento de **8% a 10%** (natural da fibra de algodão).
- **Estrutura:** Constituída de fios retorcidos (fio nº 08 ou fio 10), com gramatura elevada (ex: 812 g/m²), garantindo resistência mecânica.
- **Impermeabilização:** Submetida a processo de enceramento (repelente à água).
- **Confecção:** Bainhas costuradas com fio de alta resistência, idealmente com costura tripla.
- **Componentes:** Ilhoses metálicos (geralmente aço inox) para fixação.

6. DA EMBALAGEM

As lonas deverão ser embaladas individualmente.

6.1. TABELA CATMAT

ITEM	CATMAT	PRODUTO
1	480889	Lona Encerado 100% Algodão
2	480889	Lona Encerado 100% Algodão

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Modalidade - A licitação é dispensável por se enquadrar no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº

14.133/2021 e no Decreto nº 11.317/2022.

7.2. Natureza do Objeto - O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

7.3. Dúvidas e esclarecimentos - Os licitantes poderão contatar a Comissão de Licitação através do e-mail mfazla@smsub.prefeitura.sp.gov.br, telefone (11) 3397-1224, para dirimir dúvidas ou prestar esclarecimentos necessários quanto ao Edital e os produtos a serem fornecidos, bem como demais informações pertinentes.

7.4. Obrigações da Contratante

7.4.1. Emitir a Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA, no valor total correspondente ao estipulado em contrato, com reajuste inclusive, se for o caso.

7.4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado pela autoridade competente, como Fiscal de Contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Impedir que, terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

7.4.5. Os fiscais designados pela CONTRATANTE, têm poderes para liberar o pagamento, ao atestarem a conformidade do objeto licitado, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou, recusar àqueles que estejam em desacordo, apresentando as devidas justificadas.

7.4.6. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

7.4.7. Notificar a CONTRATADA, sobre quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe nos termos do Art. 157 da Lei 14.133/2021, prazo para apresentação de defesa.

7.4.8. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.

7.5. Obrigações da Contratada

7.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referente quantidades e valores.

7.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

7.5.3. Substituir, reparar ou corrigir, sem custos, os objetos que não estiverem de acordo com as especificações e no prazo fixado neste Termo de Referência.

7.5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.5.5. A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados o endereço eletrônico (e-mail), endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

- 7.5.6.** Encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na contratação, especialmente cópias das certidões de regularidade fiscal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores por servidor responsável da CONTRATANTE.
- 7.5.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação, se for o caso.
- 7.5.8.** Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação, através de documentação comprobatória.
- 7.5.9.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.
- 7.5.10.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Da entrega

- 8.1.1.** A entrega do objeto, será em parcela única no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da Nota de Empenho ou documento equivalente, emitido pela Unidade Requisitante. O local da entrega, será na Unidade de Armazenamento da Subprefeitura Sé, situada à Praça José Luiz de Mello Malheiro, nº 230 – Liberdade – São Paulo / SP – CEP 01017- 080, mediante agendamento pelo telefone (11) 94880-0147.
- 8.1.2.** O objeto deverá ser acondicionado em embalagem de praxe do fabricante, de modo a proporcionar proteção ao transporte e armazenamento, com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses, expresso na embalagem, a contar da data da entrega.

8.2. Da aceitação do objeto

- 8.2.1.** O recebimento do objeto, será feito pelos responsáveis ao acompanhamento e fiscalização designados pela CONTRATANTE, de acordo com o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, e Art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.
- 8.2.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.3.** Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade, qualidade ou de partes, a CONTRATANTE, poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.2.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.2.5.** O objeto será recebido definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do material e, conseqüente, aceitação mediante termo circunstanciado (Ateste do Fiscal).
- 8.2.6.** O descarregamento do objeto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 8.2.7.** Por ser entrega única não há a necessidade de um Termo de Contrato, pois a Nota de Empenho já possui todas as características do Contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, a contar da data do recebimento do objeto e apontamento no Ateste pelo Fiscal e/ou Suplente do Contrato.
- 9.2.** A liberação do pagamento ficará condicionada ao cumprimento com as obrigações assumidas, na fase de habilitação do processo licitatório.
- 9.3.** Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria da Fazenda Municipal, em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes ao pagamento dos fornecedores.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- 10.1.** Poderão participar da licitação, as empresas que atenderem todas as exigências deste Termo de Referência, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, condição para a utilização do sistema eletrônico – COMPRASGOV.
- 10.2.** As empresas interessadas não credenciadas no SICAF, deverão verificar e apresentar junto ao órgão competente do próprio SICAF os documentos necessários ao credenciamento, observando os prazos e condições ali estabelecidos, disponíveis no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
- 10.3.** As empresas interessadas deverão **possuir conta ativa no Banco do Brasil**, em decorrência da determinação contida no Decreto Nº 51.197/2010.
- 10.4.** As empresas interessadas devem possuir objeto social pertinente e compatível ao licitado.
- 10.5.** Não podem estar sob processo de falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 10.6.** Não podem ser constituídas em forma de consórcio e não podem ser controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 10.7.** Não podem ter sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 10.8.** Não podem estar suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

11. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** A pesquisa de preços deverá ser efetuada, de acordo com a sistemática adotada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022 e pela Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 11.2.** Sobre a aferição da média global dos preços praticados no mercado, o Tribunal de Contas da União (T.C.U.) tem como praxe administrativa e orientação consolidada, a utilização de no mínimo 3 (três) preços de fornecedores distintos. Esclarecemos que o custo estimado total será preservado nos termos do Artigo 18, §1º, Inciso VI da Lei 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Subprefeitura Sé, conforme dotação programática: 49.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 – Administração.

Referência: SEI nº 6056.2026/0001160-8